



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2021 DE 02 de julho de 2021.**

**INSTITUI PROGRAMA CRIANÇAS  
SEGURAS NAS ESCOLAS DA REDE  
PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO.**

**ÉRICA VANESSA SANTORI**, vereadora da Câmara Municipal de Vila Maria – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que apresenta o presente Projeto de Lei para apreciação e votação e, posteriormente, para sanção do Prefeito Municipal,

**Art. 1º.** Fica instituído no município de Vila Maria- RS, o Programa Crianças Seguras nas escolas da rede pública de ensino do município.

**Art. 2º.** O programa visa promover palestras para orientação e prevenção sobre diversos temas relacionados às atividades dos bombeiros, tais como a prevenção de acidentes de trânsito, com animais peçonhentos e domésticos, enchentes, primeiros socorros, vandalismo, violência, temas relacionados a incêndio, dentre outros, para as crianças, pais, professores e funcionários das escolas de educação infantil e fundamental.

**Art. 3º.** As atividades deverão ser programadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, a qual poderá realizar parceria com outras entidades e órgãos públicos ou privados, tais como Bombeiros, Brigada Militar e Polícia Civil.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a presente lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, .....

**ÉRICA VANESSA SANTORI**  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Vereadores, a presente proposição tem como objetivo criar um programa permanente nas escolas, que possa orientar e treinar pais, professores, funcionários e alunos para atuar em situações de risco, especialmente visando a prevenção de acidentes e técnicas de primeiros socorros. Sabemos que a segurança tem sido amplamente discutida, sendo que é importante orientar a comunidade escolar para



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO**

**DE VILA MARIA - RS**



saber agir, seja de forma preventiva, bem como de forma curativa, quando verificada alguma situação de risco ou que possa causar perigo as nossas crianças e adolescentes.

Deste modo, importante o desenvolvimento deste programa que gerará reflexos não só nas escolas, como para as gerações futuras e dentro dos lares de cada munícipe. Por esse motivo, solicito o apoio dos nobres Edis para sua aprovação.

**ÉRICA VANESSA SANTORI**

Vereadora